



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

- LEI NR. 037/71 - de 31 de maio de 1.971

Autoriza o PODER EXECUTIVO a outorgar a concessão dos serviços de água e esgoto deste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar à SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO - a concessão para exploração dos serviços de água e esgotos sanitários deste Município, mediante contrato, em que se evidenciara a obrigatoriedade da concessionária em efetuar estudos, elaborar projetos, realizar construções, praticar a exploração dos serviços de água potável e esgotos sanitários, bem como zelar por sua operação e manutenção.

§ Único - Para os fins a que se refere este artigo, fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover desapropriação por necessidade ou utilidade pública e ainda por interesse social, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - A Prefeitura subscreverá ações da sociedade concessionária de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das obras de implantação e/ ou ampliação dos serviços de água e/ ou esgoto que venham a ser executados.

§ 1º - O contrato de concessão estabelecerá prazo para integralização das ações subscritas de que trata este artigo.

§ 2º - O Poder Executivo dará em pagamento das ações que subscrever:

- a.) - auxílios e subvenções federais ou estaduais em geral que receber para os serviços de Saneamento, do Município;
- b.) - as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal aos Serviços de Água e Esgotos;
- c.) - quaisquer de seus bens Móveis e Imóveis que se fizerem necessários a implantação e/ ou ampliação dos serviços de que trata esta Lei.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a estipular no Contrato de Concessão o prazo de sua duração, que é de 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 31 de maio de 1.971.

*João Raimundo de Faria*  
- João Raimundo de Faria -  
- Prefeito Municipal -

*Clóvis Ferreira da Costa*  
- Clóvis Ferreira da Costa -  
- Sec. de Adm. -

Res. Livro 3.88. 700/71